



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

E D I T A L 01/2021

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Multicampi de Ciências Médicas (EMCM), do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) e do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), considerando os termos da Resolução nº 050/2009, do Conselho de Administração (CONSAD), de 17/12/2009, torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para os **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFRN (PRMS/UFRN)**, autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da UFRN.

1.2. Serão oferecidas 105 vagas já autorizadas, com ingresso no ano de 2022, distribuídas nos Programas de Residência de cada instituição executora, de acordo com as áreas de concentração e profissões envolvidas, conforme quadro constante no Capítulo 3 deste Edital.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em 2 (duas) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada Prova Objetiva; e, na segunda fase, de caráter classificatório, será atribuída uma pontuação baseada na Análise Curricular do candidato.

1.3.1. O candidato que faltar à primeira fase estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.3.2. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo:

- a) cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de candidato;
- b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

- d) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Residência Multiprofissional, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- e) orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador, orientando ou ex-orientando em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral realizado pelo candidato;
- f) pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.

1.3.2.1. Na ocorrência de algum dos impedimentos ou suspeições referidos neste artigo, o membro da Comissão por ele alcançado será substituído por um membro suplente indicado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UFRN).

II – DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, criado a partir da promulgação da Lei nº 11.129, de 2005, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais.

2.1.1. Os Programas da Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) foram reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), por meio dos Pareceres: Nº 162/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU, em 26/03/2018, para o PRMS em Terapia Intensiva Adulto/HUOL; Nº 163/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU para o PRMS em Atenção à Saúde da Criança/HUOL; e o de Nº 164/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU, em 26/03/2018, para o PRMS em Saúde Materno-Infantil/HUAB.

2.1.2. Os PRMS da EMCM e os de Cardiologia e Atenção Psicossocial do HUOL estão autorizados e em processo de reconhecimento pelo MEC.

2.2. De acordo com a Resolução nº 287/1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), os PRMS/UFRN contemplam as seguintes profissões: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

2.3. Os programas de treinamento em serviço terão duração de 2 (dois) anos e serão

cumpridos em regime de dedicação exclusiva, em tempo integral e com plantões, possuem a carga horária de 60 horas semanais, sendo proibido o profissional de saúde-residente participar de curso *stricto sensu*, possuir matrícula ativa em outro programa de residência em saúde, como também exercer qualquer atividade profissional no período da residência.

2.3.1. A data de início dos programas será estabelecida em Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes, que será publicado na data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

2.4. Atualmente, a bolsa trabalho mensal é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

III – DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

3.1. Estão autorizadas 105 vagas para os programas já existentes.

3.2. A distribuição das vagas por instituição executora e pré-requisitos de cada Programa são definidas na seguinte tabela:

HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes			
SETOR: Secretaria da Residência Multiprofissional, Espaço Acadêmico João Machado, 1º andar do prédio administrativo, próximo ao Setor Pessoal.			
END.: Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis. Natal/RN			
PROGRAMA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA			
Código	Profissão	Pré-requisito	Vagas
101	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	03
102	Farmácia	Graduação com Formação de Farmacêutico	02
103	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	01
104	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	02
105	Odontologia	Graduação com Formação de Odontólogo	01
106	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	02
107	Serviço social	Graduação com Formação de Assistente Social	01
SUBTOTAL:			12
PROGRAMA: TERAPIA INTENSIVA ADULTO			
Código	Profissão	Pré-requisito	Vagas
201	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	02
202	Farmácia	Graduação com Formação de Farmacêutico	03
203	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02
204	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	02
205	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	02

206	Serviço Social	Graduação com Formação de Assistente Social	02
SUBTOTAL:			13
PROGRAMA: CARDIOLOGIA			
Código	Profissão	Pré-requisito	Vagas
301	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	02
302	Farmácia	Graduação com Formação de Farmacêutico	01
303	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02
304	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	01
305	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	01
SUBTOTAL:			7
PROGRAMA: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
Código	Profissão	Pré-requisito	Vagas
401	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	01
402	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	01
403	Serviço Social	Graduação com Formação de Assistente Social	01
SUBTOTAL:			03

HUAB – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

SETOR: Gerência de Ensino e Pesquisa
 END: Av. Rio Branco n.588, Centro. Santa Cruz/RN

PROGRAMA: SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Código	Profissão	Pré-requisito	Vagas
601	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	02
602	Farmácia	Graduação com Formação de Farmacêutico	02
603	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02
604	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	02
605	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	02
606	Odontologia	Graduação com Formação de Odontólogo	02
607	Serviço Social	Graduação com Formação de Assistente Social	02
SUBTOTAL:			14

EMCM – ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS

SETOR: Secretaria das Residências, 2º andar.
 END.: Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, 540, Centro, Caicó-RN.

PROGRAMA: SAÚDE MATERNO- INFANTIL

Código	Profissão	Pré-requisito	Vagas
701	Enfermagem – Caicó	Graduação com Formação de Enfermeiro	01
702	Enfermagem –	Graduação com Formação de Enfermeiro	01

	Currais Novos		
703	Farmácia – Caicó	Graduação com Formação de Farmacêutico	01
704	Farmácia – Currais Novos	Graduação com Formação de Farmacêutico	01
705	Fisioterapia – Caicó	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	01
706	Fisioterapia – Currais Novos	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	01
707	Nutrição – Caicó	Graduação com Formação de Nutrição	01
708	Nutrição – Currais Novos	Graduação com Formação de Nutrição	01
709	Psicologia – Caicó	Graduação com Formação de Psicólogo	01
710	Psicologia – Currais Novos	Graduação com Formação de Psicólogo	01
711	Serviço Social – Caicó	Graduação com Formação de Assistente Social	01
712	Serviço Social – Currais Novos	Graduação com Formação de Assistente Social	01
SUBTOTAL:			12
PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA			
Código	Profissão	Pré-requisito	Vagas
801	Educação Física – Caicó	Graduação com Formação de Educador Físico	02
802	Educação Física – Currais Novos	Graduação com Formação de Educador Físico	02
803	Enfermagem – Caicó	Graduação com Formação de Enfermeiro	04
804	Enfermagem – Currais Novos	Graduação com Formação de Enfermeiro	04
805	Farmácia – Caicó	Graduação com Formação de Farmacêutico	02
806	Farmácia – Currais Novos	Graduação com Formação de Farmacêutico	02
807	Fisioterapia – Caicó	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02
808	Fisioterapia – Currais Novos	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02
809	Fonoaudiologia – Caicó	Graduação com Formação de Fonoaudiólogo	01
810	Fonoaudiologia – Currais Novos	Graduação com Formação de Fonoaudiólogo	01
811	Medicina Veterinária – Caicó	Graduação com Formação de Médico Veterinário	01
812	Medicina Veterinária – Currais Novos	Graduação com Formação de Médico Veterinário	01
813	Nutrição – Caicó	Graduação com Formação de Nutricionista	02

814	Nutrição – Currais Novos	Graduação com Formação de Nutricionista	02
815	Odontologia – Caicó	Graduação com Formação de Odontólogo	04
816	Odontologia – Currais Novos	Graduação com Formação de Odontólogo	04
817	Psicologia – Caicó	Graduação com Formação de Psicólogo	02
818	Psicologia – Currais Novos	Graduação com Formação de Psicólogo	02
819	Serviço Social – Caicó	Graduação com Formação de Assistente Social	02
820	Serviço Social – Currais Novos	Graduação com Formação de Assistente Social	02
SUBTOTAL:			44
TOTAL DE VAGAS:			105

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado na data definida neste Edital.

4.5. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve invalidará a inscrição do candidato.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

4.6.2. Não serão aceitos pagamentos com cartão de crédito.

4.7. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da Comperve.

4.8. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.9. Cada candidato terá direito, apenas, a uma inscrição.

4.9.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.9.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.10. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir opção de Programa e de Profissão.

4.11. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova deverão:

- a) Preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no

Formulário de Inscrição;

b) Anexar laudo médico, no formato PDF, com a descrição de sua necessidade.

4.12.1. O requerimento e o laudo médico referidos no item 4.12 deverão ser enviados, no período de inscrição.

4.12.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12.3. A condição diferenciada de que trata o item 4.12 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 4.12.1.

4.12.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.12.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.12.6. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

4.12.7. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

4.13. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá

a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;

b) anexar documentação que comprove sua identidade de gênero.

4.13.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de inscrição.

4.13.2. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14. Independente das suas opções de profissão e de programa, o candidato poderá escolher, entre os municípios do estado do Rio Grande do Norte discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar a prova: Natal, Caicó e Santa Cruz.

4.14.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, o candidato não poderá substituir o local de realização da prova.

V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá

- a) acessar o sítio da Comperve (<http://www.comperve.ufrn.br>), no qual estará disponível o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, no período de **20 de setembro a 07 de outubro de 2021**;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes;
- c) declarar, no próprio Requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do item 5.1 deste edital;
- d) enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção e guardar o comprovante.

5.2.1. A Comperve consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “a” do item 5.2;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros; e
- f) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo, também, eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras

sanções legais.

5.5. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve, no dia **08 de outubro de 2021**.

5.6. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

5.7. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 18 de outubro de 2021**.

5.8. Para o candidato isento, apenas, será validada a última inscrição realizada.

VI – DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, no sítio da Comperve (<http://www.comperve.ufrn.br>), **das 8 horas do dia 20 de setembro às 23h59min do dia 17 de outubro de 2021**.

6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação,
- b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 6.1.4.
- c) dispor de tempo integral/dedicação exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional;
- d) possuir condições financeiras de se manter, com recursos próprios, durante o período de duração do Programa de Residência;
- e) ter concluído, no máximo, 01 (um) programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde;
- f) no caso de profissional de saúde estrangeiro, possuir o certificado de proficiência em língua portuguesa – CELPE – Brasil; e
- g) no caso de profissional de saúde estrangeiro, possuir diploma revalidado no Brasil.

6.1.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

6.1.3. Para se inscrever, o candidato deverá observar os procedimentos e critérios listados a seguir:

- a) acessar o sítio da Comperve, no endereço <http://www.comperve.ufrn.br>, no qual estarão disponíveis, *on-line*, o Edital do Processo Seletivo e o Formulário de

Inscrição;

- b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) efetuar o pagamento até o dia **18 de outubro de 2021**, no local indicado na GRU;

6.1.4. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até a data referida na letra “d” do subitem 6.1.3.

6.1.5. É de inteira responsabilidade de o candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

6.1.6. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

VII – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE PROVA

7.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **21 de outubro de 2021**, acessar o sítio da Comperve para consultar sobre a validação de sua inscrição.

7.1.1. O candidato, devidamente inscrito, cuja inscrição não estiver validada, deverá enviar, eletronicamente, por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, no período de **02 a 03 de dezembro de 2021**, cópia do Comprovante de Pagamento realizado até a data estabelecida na letra “d” do subitem 6.1.3.

7.1.2. A divulgação dos locais de realização da prova estará disponível no sítio da Comperve, a partir do dia **01 de dezembro de 2021**.

7.1.3. O candidato só poderá realizar a prova no local especificado pela Comperve.

VIII – DAS PROVAS

8.1. Na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Objetiva escrita, com questões de múltipla escolha de acordo com o quadro constante no subitem 8.1.1.

8.1.1. Quadro de Provas Objetivas.

PROGRAMA	PROFISSÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	
ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA (HUOL)	Enfermagem	35 questões Específicas de Enfermagem	15 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	35 questões Específicas de Farmácia	

	Fisioterapia	35 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	35 questões Específicas de Nutrição	
	Odontologia	35 questões Específicas de Odontologia	
	Psicologia	35 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	35 questões Específicas de Serviço Social	
TERAPIA INTENSIVA ADULTO (HUOL)	Enfermagem	35 questões Específicas de Enfermagem	15 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	35 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	35 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	35 questões Específicas de Nutrição	
	Psicologia	35 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	35 questões Específicas de Serviço Social	
CARDIOLOGIA (HUOL)	Enfermagem	35 questões Específicas de Enfermagem	15 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	35 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	35 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	35 questões Específicas de Nutrição	
	Psicologia	35 questões Específicas de Psicologia	
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (HUOL)	Enfermagem	35 questões Específicas de Enfermagem	15 questões de Saúde Coletiva
	Psicologia	35 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	35 questões Específicas de Serviço Social	
ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL (HUAB)	Enfermagem	35 questões Específicas de Enfermagem	15 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	35 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	35 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	35 questões Específicas de Nutrição	
	Odontologia	35 questões Específicas de Odontologia	

	Psicologia	35 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	35 questões Específicas de Serviço Social	
SAÚDE MATERNO-INFANTIL (EMCM)	Enfermagem	35 questões Específicas de Enfermagem	15 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	35 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	35 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	35 questões Específicas de Nutrição	
	Psicologia	35 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	35 questões Específicas de Serviço Social	
ATENÇÃO BÁSICA (EMCM)	Educação Física	35 questões Específicas de Educação Física	15 questões de Saúde Coletiva
	Enfermagem	35 questões Específicas de Enfermagem	
	Farmácia	35 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	35 questões Específicas de Fisioterapia	
	Fonoaudiologia	35 questões Específicas de Fonoaudiologia	
	Medicina Veterinária	35 questões Específicas de Medicina Veterinária	
	Nutrição	35 questões Específicas de Nutrição	
	Odontologia	35 questões Específicas de Odontologia	
	Psicologia	35 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	35 questões Específicas de Serviço Social	

8.1.3. As questões de múltipla escolha considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais, apenas, uma será correta.

8.2. Na segunda fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular por meio da Documentação Comprobatória das atividades realizadas, conforme

consta no subitem 8.2.4 deste Edital (Quadro da Análise Curricular).

8.2.1. O candidato deverá enviar em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 32MB, cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta nos subitens 8.2.4 deste Edital (Quadros da Análise Curricular), informando a pontuação pleiteada e o número da página correspondente ao subitem.

8.2.2. O formulário específico para envio de Documentação Comprobatória estará disponível no endereço <http://www.comperve.ufrn.br>, no período das **8 horas do dia 06 às 23h59 do dia 26 de dezembro de 2021**.

8.2.3. Não serão aceitos envios, troca ou inclusão de documentação, fora do prazo estabelecido no item 8.2.2.

8.2.4. Quadro de Análise Curricular:

A – Atividade voluntária ou remunerada na área de interesse da profissão, para qual o candidato está pleiteando a vaga neste processo seletivo:		
Observações: <ul style="list-style-type: none">• Documento comprobatório: declaração ou Certificado, em papel timbrado e assinado pelo responsável da Instituição.• No caso de declaração/certificado com emissão eletrônica ter o “código de verificação” e “número do documento” que certifique a autenticidade do documento.• Itens A.1 a A.3: o documento deverá ser em papel timbrado e assinado pelo responsável da Instituição ou professor responsável pelo projeto de pesquisa, monitoria e/ou extensão.• O item A.3 não inclui cursos de extensão universitária.• Itens A.1 a A.7: o documento terá que constar a data de início e término, ou o semestre letivo da execução da atividade. O período de execução da atividade, que não tiver a informação de data de término, será contabilizado até a data especificada (data de emissão) no documento entregue pelo candidato.• Item A.8: no documento, deverá constar a comprovação de carga horária total: data de início e término, e carga horária semanal, acrescido da cópia do documento da celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.• Não haverá o somatório de cargas horárias e de atividades de declarações distintas, mesmo se tratando do mesmo objeto.		
SUBITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.1 - Monitoria em disciplina/módulo da graduação devidamente registrado pela IES com duração mínima de quatro meses.	0,50 ponto a cada 4 meses de atividade ou semestre letivo.	1,5 ponto
A.2 - Pesquisa/Iniciação Científica devidamente registrado pela IES com duração mínima de quatro meses;	0,50 ponto a cada 4 meses de atividade ou semestre letivo.	1,5 ponto

A.3 - Projeto de Extensão Universitária devidamente registrado pela IES com duração mínima de quatro meses (exceto cursos de extensão universitária)	0,50 ponto a cada 4 meses de atividade ou semestre letivo.	1,5 ponto
A.4 - PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde) devidamente registrado pela IES com duração mínima de quatro meses;	0,50 ponto a cada 4 meses de atividade ou semestre letivo.	1,5 ponto
A.5 - VER-SUS (Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde);	0,50 ponto a cada certificado de atividade devidamente concluída.	1,5 ponto
A.6 - VEPOP-SUS (Vivências de Extensão em Educação Popular e Saúde no SUS);	0,50 ponto a cada certificado de atividade devidamente concluída.	1,5 ponto
A.7 - Projeto Rondon.	0,50 ponto a cada certificado de atividade devidamente concluída.	1,5 ponto
A.8 - Estágio Não Obrigatório, com carga horária mínima de 120 horas por declaração/certificado e termo de celebração do estágio, conforme legislação vigente (LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.	1,00 ponto a cada 120 horas.	2,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM A:		5,0 pontos
B – Publicação na área de interesse da profissão, para qual o candidato está pleiteando a vaga neste processo seletivo:		
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • A documentação deverá incluir todas as páginas do artigo, nome do artigo, autores, nome da revista, edição, número, ano, Digital Object Identifier/ Identificador de Objeto Digital (DOI) ou o Internacional Standard Serial Number (ISSN). • Artigos com ausência de alguma informação exigida na observação acima, serão desconsiderados e o candidato terá pontuação 0 (zero) neste item. • Não serão aceitas publicações de resumos de congresso e nem em anais de eventos. • Somente serão analisados os certificados, declarações e publicações datados a partir de 2017. • A falta de alguma das informações citadas acima, invalidará o documento para análise, sendo desconsiderado pela banca examinadora. • Os artigos que vierem apenas em forma de link e em formato que não esteja de acordo com os descritos acima, serão desconsiderados. 		
SUBITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

B.1 - Artigos completos publicados em revistas/periódicos científicos;	0,50 ponto por artigo	1,5 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM B:		1,5 ponto
C – Trabalhos Científicos: Publicação de trabalho completo em anais de evento científico		
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Somente serão analisados os Certificado e Anais datados a partir de 2017. O trabalho deverá ser na área de interesse da profissão para qual o candidato está pleiteando a vaga neste processo seletivo. No certificado com o nome de mais de um evento simultâneo, será pontuado o evento de maior abrangência. O mesmo trabalho apresentado em eventos diferentes, será pontuado apenas uma única vez, e será considerado o evento de maior abrangência. Para comprovação, será necessário o certificado de apresentação do trabalho adicionado ao trabalho completo em anais do evento. Certificados sem a abrangência do evento (regional, nacional ou internacional) não serão pontuados. Serão aceitos somente os trabalhos enviados conforme descrito no edital, não será aceito envio de link. 		
SUBITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C.1 - Evento Regional e Local	0,25 ponto	1,5 ponto
C.2 - Evento Nacional	0,50 ponto	1,5 ponto
C.3 - Evento Internacional	0,75 ponto	1,5 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM C:		1,5 ponto
D – Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês).		
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Enviar Declaração ou Certificado de Prova ou Exame de Proficiência em papel timbrado da instituição. Serão pontuadas as declarações ou certificados de provas/exames de proficiência realizados até 24 meses da data da inscrição e que cumpram requisitos mínimos, a saber: nota igual ou superior a 7,0 para exames realizados por instituições públicas, pontuação maior ou igual a 59 pontos no TOEFL iBT, ou 497 pontos no TOEFL PBT ou ITP, ou 5.5 pontos no IELTS. Certificados sem nota não serão pontuados. Não será pontuado declaração de término/conclusão de cursos de língua estrangeira. 		
SUBITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D.1 - Declaração ou Certificado de Prova ou Exame de Proficiência em papel timbrado da Instituição.	0,50 ponto	0,50 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM D:		0,5 ponto
E – Conclusão do Curso de Graduação		

Observações:

- Declaração da Pró-Reitoria de Graduação, Chefia de Departamento, Coordenação do Curso ou Certificado/Diploma em papel timbrado da Instituição.
- Serão pontuadas as conclusões de curso realizadas nos seguintes períodos letivos: 2021.2, 2021.1, 2020.2, 2020.1, 2019.2, 2019.1.
- Na declaração de conclusão de curso para 2021.2 deverá constar a data provável de colação de grau até 28/02/2022 uma vez que o início das atividades da residência está previsto para o mês de março de 2022.
- A falta de alguma das informações citadas acima, invalidará o documento para análise, sendo desconsiderado pela banca examinadora.
- Artigos com ausência de alguma informação exigida na observação acima, serão desconsiderados e o candidato terá pontuação 0 (zero) neste item.

SUBITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
E.1 - Candidato que está concluindo o último semestre do curso de graduação na área profissional ou que já concluiu o curso no intervalo de até 2 anos.	1,50	1,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM E:		1,5 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		10,0 pontos

8.2.5. As atividades exercidas serão pontuadas até o limite estabelecido, como pontuação máxima, no quadro do subitem 8.2.4, deste Edital.

8.2.6. As declarações emitidas devem estar em papel timbrado da Instituição e assinadas pelo responsável da instituição, Pró-Reitoria de Graduação, Chefia de Departamento ou Coordenação do Curso.

8.2.7. No caso de declaração/certificado com emissão eletrônica, deverá ter o “código de verificação” e “número do documento” que certifique a autenticidade do documento.

IX – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As Provas Objetivas serão aplicadas no dia **05 de dezembro de 2021**, nos municípios de Natal, Caicó e Santa Cruz, e terá 4 (quatro) horas de duração.

9.1.1. O candidato com deficiência, cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida, terá uma hora a mais para a realização da prova.

9.1.2. O candidato deverá responder a prova e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no item 9.1. deste edital.

9.1.3. A Comperve manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.2. O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das **13h30min às 14 horas** (horário oficial local).

9.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova 30

minutos antes do horário estabelecido para o início destas.

9.2.2. O candidato que chegar após as **14 horas** não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

9.2.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no item 9.2 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de prova.

9.2.4. A Comperve poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2.3, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no item 7.1 deste edital.

9.3. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta.

9.4. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

9.6. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.7. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado por meio das coletas de sua impressão digital e de sua assinatura na Folha de Frequência.

9.7.1. O candidato deverá, também, assinar a Folha de Respostas e o Caderno de Prova no espaço reservado para esse fim.

9.8. Na Folha de Respostas constará, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

9.8.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do

preenchimento indevido da Folha de Respostas.

9.8.2. Na Folha de respostas, não serão computadas as questões sem marcação, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.8.3. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

9.8.4. O candidato deverá manusear a Folha de Respostas sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela não será substituída por esses motivos.

9.8.5. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comperve devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.8.6. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica.

9.9. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo, borracha, lápis grafite ou lapiseira, protetores auriculares, óculos escuros e outros.

9.9.1. Ao entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 9.9 deste Edital também desligados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

9.9.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de sua prova. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização da prova.

9.9.3. A Comperve recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 9.9 deste Edital, no dia de realização da prova.

9.9.4. A Comperve poderá, durante a aplicação do Processo Seletivo, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal.

9.9.5. A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

9.10. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que,

durante a sua realização,

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) continuar preenchendo qualquer instrumento de aplicação da prova (Folha de Respostas, Folha de Redação ou Caderno de Prova, de acordo com a situação) após o tempo regulamentar estabelecido neste Edital;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

9.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de prova por, no mínimo, duas horas, após o seu início.

9.11.1. A inobservância do item 9.11 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo a situação prevista no subitem 4.12.6.

9.13. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

9.14. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Prova.

9.14.1. Caso o candidato retire-se definitivamente da sala, após decorridas três horas do início da prova, o mesmo poderá levar consigo o Caderno de Prova.

X – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. De acordo com o Programa e Profissão escolhidos, apenas terá pontuação baseada na Análise Curricular, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva.

10.1.1. Nos casos em que o número de questões válidas correspondente ao um mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos for um número decimal, ele será arredondado para o valor inteiro, imediatamente, superior.

10.2. A Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

10.3. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

10.4. As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.5. A Análise Curricular valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

10.6. Será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

- a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva;
- b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou
- c) deixar de comparecer à Prova Objetiva.

10.7. O cálculo da nota da Prova Objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão válida.

10.8. Para o candidato não eliminado, a Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = 0,7 \times PO + 0,3 \times AC}$$

em que PO é a nota obtida na Prova Objetiva, e AC é a pontuação obtida na Análise Curricular.

10.9. Para efeito de apresentação dos resultados das notas da Prova Objetiva e da Análise Curricular, levar-se-á em conta o arredondamento para quatro casas decimais.

10.10. O preenchimento das vagas, por Programa e Profissão, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos *itens 9.10 e 10.6* deste Edital.

10.11. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

10.11.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27 parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

10.11.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade,

- a) maior pontuação na Prova Objetiva Específica;
- b) maior idade.

XI – DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e guardar o Comprovante de Solicitação.

11.1.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada no sítio da Comperve na data provável de **14 de outubro de 2021**.

11.1.2. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da solicitação de condições especiais para a realização das provas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e guardar o Comprovante de Solicitação.

11.2.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada, no sítio da Comperve, na data provável de **29 de outubro de 2021**.

11.2.2. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

11.3. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados via Internet, no sítio da Comperve, até as 18 horas do dia seguinte ao da aplicação das provas.

11.4. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva poderá fazê-lo até 48 horas a partir das 8 horas do dia seguinte ao da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e guardar o Comprovante de Solicitação.

11.4.1. O Gabarito Oficial Definitivo e as respostas aos recursos serão disponibilizados, no sítio da Comperve, na data provável de **27 de dezembro de 2021**.

11.4.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

11.5. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

11.7. O candidato poderá consultar cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no sítio da Comperve, por um período de setenta e duas horas contadas a partir da divulgação do resultado da respectiva prova.

11.8. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação obtida na Análise Curricular até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e guardar o Comprovante de Solicitação.

11.8.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada no sítio da Comperve na data provável de **21 de janeiro de 2022**.

11.9. Não serão aceitos recursos que

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) estiverem fora do prazo estabelecido;
- c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
- d) se relacionem a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto das Folhas de Respostas;
- e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

11.10. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio da Comperve na data da divulgação do resultado da Prova Objetiva (Gabarito Oficial Definitivo).

11.11. A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

XII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

12.1. As vagas definidas no Capítulo 3, item 3.2 deste Edital, serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos concorrentes a um mesmo Programa e Profissão.

12.2. O candidato classificado deverá se matricular em local, prazo e horário estabelecidos em Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes, estabelecido no subitem 2.3.1 deste edital, que será publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.2.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes.

12.2.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Edital referido no Item 12.2 será excluído deste processo de ingresso.

12.3. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer ao serviço até 72 horas do início do programa, ou que, no primeiro dia do início do programa de residência, não tiver colado grau e também não tiver a comprovação de inscrição ativa no seu conselho de classe profissional, como também se estiver com matrícula ativa em outro programa de residência em saúde ou em pós-graduação *stricto sensu*.

12.4. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga.

12.5. Restando vagas autorizadas e não-preenchidas nos programas, os classificados no processo seletivo poderão ser convocados de acordo com o Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes.

12.6. O item 12.5 somente é válido para ingresso no ano de 2022, sem prorrogação, por ordem de classificação, independente da área de concentração do programa para a qual se inscreveram.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os conteúdos programáticos das provas estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

13.2. Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência Multiprofissional em Saúde na Atenção Hospitalar e na Atenção Básica, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil (Resolução 11/2004, de 15/09/04, da CNRM-MEC).

13.3. Os residentes que se inscreverem para a Residência na Área Materno Infantil/HUAB, no município de Santa Cruz/RN, deverão ficar cientes que os estágios/rodízios, atividades teóricas e teórico-práticas poderão ocorrer nos municípios de Caicó, Currais Novos, Macaíba e Natal, além dos demais municípios da microrregião da Borborema Potiguar conveniados ao programa, ficando os custos com deslocamento,

alimentação e hospedagem sob responsabilidade dos residentes.

13.4. Os residentes que se inscreverem para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica (PRMAB) da EMCM deverão ficar cientes que os estágios/rodízios acontecerão nos municípios de Caicó e Currais Novos dependendo da opção do candidato no ato da inscrição. As atividades teóricas e teórico-práticas ocorrerão no município de Caicó. Os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem para qualquer atividade do PRMAB ficarão sob responsabilidade dos residentes.

13.5. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011.

13.6. O candidato que desejar corrigir os dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento que justifique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

13.6.1. O requerimento poderá ser enviado, eletronicamente, por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970).

13.6.2. O candidato que desejar corrigir sua data de nascimento deverá encaminhar requerimento que explique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

13.6.3. O requerimento poderá ser enviado, eletronicamente, por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>, ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970), até 48 horas após a data de realização da prova específica.

13.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.

13.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comperve poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado

eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.10. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o Caderno de Prova, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação, arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

13.11. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Comperve, situada na Av. Sen. Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, telefone (84) 3342-2280, ou por meio da abertura de um ticket no Sistema de Atendimento ao Candidato, no endereço: <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk/>.

13.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comperve, pela COREMU/UFRN e pela Pró-Reitoria de Pós-graduação/UFRN.

Natal, 31 de agosto de 2021.

Prof. Dr. George Dantas de Azevedo
Diretor da EMCM/UFRN

Prof. Stênio Gomes da Silveira
Superintendente do HUOL

**Prof. Dra. Maria Cláudia Medeiros
Dantas Rubim Costa**
Superintendente do HUAB

**Me. Neyse Patrícia do Nascimento
Mendes**
Coordenadora da COREMU/UFRN

Prof. Dr. Rubens Maribondo do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-graduação da UFRN

ANEXO I - CRONOGRAMA

Eventos	Dia/Período
Inscrição	de 20 de setembro a 17 de outubro de 2021
Pagamento da taxa de inscrição	de 20 de setembro a 18 de outubro de 2021
Solicitação de condição diferenciada para a realização da prova (candidatos com deficiência)	de 20 de setembro a 17 de outubro de 2021
Envio da documentação para a Análise Curricular	de 06 a 26 de dezembro de 2021
Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	de 20 de setembro a 07 de outubro de 2021
Divulgação do parecer das solicitações de isenção da taxa de pagamento da inscrição deferidas	na data provável de 08 de outubro de 2021
Interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	na data provável de 14 de outubro de setembro de 2021
Divulgação das inscrições validadas	na data provável de 21 de outubro de 2021
Divulgação do resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	na data provável de 21 de outubro de 2021
Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	na data provável de 29 de outubro de 2021
Divulgação dos locais de realização das provas	na data provável de 01 de dezembro de 2021
Realização da Prova escrita	na data provável de 05 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva (Gabarito Oficial Preliminar)	Até 18h do dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva escrita
Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva escrita	até 48 horas, a partir das 8h do dia seguinte ao da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva escrita
Divulgação do resultado da Prova Objetiva escrita (Gabarito Oficial Definitivo) e das respostas aos recursos interpostos às questões da Prova Objetiva escrita	na data provável de 27 de dezembro de 2021
Disponibilização de cópia da Folha de Respostas da Prova Objetiva escrita	até 72 horas após a divulgação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva escrita

Divulgação da listagem dos candidatos que participarão da 2ª fase do Processo Seletivo (Análise Curricular)	na data provável de 27 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado da Análise Curricular	na data provável de 14 de janeiro de 2022
Interposição de recursos contra a pontuação obtida na Análise Curricular	até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado
Divulgação do resultado da Análise Curricular (após a análise dos recursos) e das respostas aos recursos interpostos à nota da Análise Curricular	na data provável de 21 de janeiro 2022
Resultado Final	na data provável de 24 de janeiro de 2022

ANEXO II - PROGRAMAS DE ESTUDO DAS PROVAS OBJETIVAS – 2021

CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA		
N	PROFISSÃO/PROGRAMA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
01	<p align="center">Para todas as categorias profissionais e Programas</p>	<p>O programa contemplará aspectos gerais das três áreas que constituem o campo da Saúde Coletiva no Brasil, mais o tema de Educação e Trabalho Interprofissional e prática colaborativa:</p> <p>1 - Política, Planejamento e Gestão em Saúde: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde.</p> <p>2- Epidemiologia: Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Epidemiologia em Políticas e Sistemas de Saúde. Vigilâncias em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador). O processo epidêmico. Métodos de estudo epidemiológico e Modelos de Investigação.</p> <p>3- Ciências sociais e humanas em saúde: As ciências sociais no campo da saúde coletiva no Brasil. Produção social da saúde e da doença. Determinantes sociais da saúde. Diversidade cultural em saúde. Sistemas culturais de saúde. Experiência com enfermidade crônica. Contribuições das ciências sociais para pensar e fazer saúde.</p> <p>4- Educação e Trabalho Interprofissional e prática colaborativa: Especificidades do trabalho em saúde. Diferenças conceituais entre interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Definição de Educação Interprofissional. Definição de Trabalho Interprofissional. Tipologia do Trabalho Interprofissional. Prática Colaborativa e Competências colaborativas.</p>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL		
N	PROFISSÃO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
02	Educação Física	Ética e Legislação profissional; Práticas corporais; Atividade Física, Exercício Físico e Aptidão Física; Atividades Lúdicas; Qualidade de Vida; Educação Física e Saúde Mental; Atuação do profissional de educação física no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011; Práticas Integrativas e Complementares; Compreensão de Corpo e Saúde; Educação Física na Atenção Básica; Educação em Saúde; Cuidados Paliativos; Fisiologia do Exercício; Nutrição e Exercício Físico; Cinesiologia aplicada ao Exercício Físico; Avaliação da Performance e da Composição Corporal; Idoso e Atividade Física; História da Educação Física no Brasil; Planejamento e Periodização do Exercício Físico; Ginástica Laboral e Saúde do Trabalhador; Socorros urgentes em Educação Física.
03	Enfermagem	Ética e Legislação Profissional. Gestão em Enfermagem nos Serviços de Saúde. Fundamentos da Enfermagem. Semiologia e Semiotécnica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Mental. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Enfermagem em Saúde da Mulher (Sexualidade, Gestação, Parto e Puerpério). Enfermagem em Saúde do Neonato, da Criança e do Adolescente. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem em Urgência e Emergência. Segurança do Paciente, Norma Regulamentadora 32, Vigilância Epidemiológica, Biossegurança. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL		
N	PROFISSÃO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
04	Farmácia	Lei nº 9.787/1999 e suas atualizações. Resoluções do CFF e suas atualizações: Nº 542 (19 de janeiro de 2011), Nº 549 (25 de agosto de 2011), Nº 555 (30 de novembro de 2011), Nº 578 (26 de julho de 2013) e Nº 585 (29 de agosto de 2013). RDC ANVISA 483 (19 de março de 2021). Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, incluindo Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB. Código de Ética Farmacêutica. Ciclo da assistência farmacêutica. Produtos para a saúde. Farmacotécnica. Cálculos Farmacêuticos. Saneantes. Farmacovigilância. Farmácia Clínica. Interações medicamentosas. Antimicrobianos. Farmacocinética clínica. Fármacos em situações especiais: gestação e lactação, pediatria e idosos. Farmacoterapia da hipertensão, do diabetes, das dispepsias, da asma e da inflamação.
05	Fisioterapia	Ética e Legislação profissional. Classificação Internacional de Funcionalidade. Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar. Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar. Atuação do fisioterapeuta no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Promoção, Prevenção, avaliação e intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias, cardiovasculares, neurodegenerativas, neoplásicas, uroginecológicas, do desenvolvimento neuropsicomotor e atuação em obstetrícia. Fisioterapia na unidade de terapia intensiva adulto, neonatal e pediátrica (Avaliação, exame físico e exames complementares e tratamento).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL		
N	PROFISSÃO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
06	Fonoaudiologia	Ética Profissional. Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade. Anatomofisiologia da audição. Saúde auditiva infantil. Avaliação comportamental, eletroacústica e eletrofisiológica da audição. Diagnóstico audiológico nas diferentes faixas etárias. Avaliação de linguagem nos diferentes ciclos de vida. Atuação fonoaudiológica nos transtornos do neurodesenvolvimento. Diagnóstico diferencial nos transtornos de linguagem. Políticas de Saúde e Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde.
07	Medicina Veterinária	Anestesiologia em medicina veterinária. Semiologia veterinária. Clínica médica e cirúrgica. Vigilância em saúde. Diagnóstico por imagem. Patologia animal. Parasitologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Reprodução Animal. Saúde Pública com ênfase em Zoonoses (Sanidade e Diagnóstico). Controle Populacional de Cães e Gatos. Saúde Pública com ênfase em Interface Saúde Humana e Silvestre. Atuação do médico veterinário no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Inspeção de produtos de origem animal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL		
N	PROFISSÃO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
08	Nutrição	Política nacional de alimentação e nutrição. Programas de alimentação e nutrição. Vigilância Alimentar e Nutricional. Ética profissional na atuação do nutricionista. Educação alimentar e nutricional. Guia alimentar para a população brasileira. Conceitos, funções e recomendações de ingestão de: energia, carboidratos, fibras, proteínas, lipídeos e micronutrientes. Processos de digestão, absorção, transporte, metabolização e excreção de: carboidratos, fibras, proteínas, lipídeos e micronutrientes. Fontes alimentares e biodisponibilidade de nutrientes. Características e funções de compostos bioativos e nutrientes imunomoduladores presentes nos alimentos e preparações alimentares. Triagem e avaliação nutricional nos diferentes ciclos da vida, para indivíduos saudáveis, enfermos e hospitalizados. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Dietoterapia na prevenção e tratamento de: obesidade, diabetes, dislipidemias, cardiopatias, hipertensão arterial sistêmica, síndrome metabólica, nefropatias, hepatopatias, doenças inflamatórias intestinais, pneumopatias, intolerâncias e alergias alimentares, erros inatos do metabolismo, câncer (cavidade oral, laringe, estômago, cólon e leucemias). Terapia nutricional no pré e pós-operatório.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL		
N	PROFISSÃO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
09	Odontologia	<p>Diagnóstico e tratamento das alterações bucais: O exame da criança na rotina ambulatorial e hospitalar. Noções gerais de Semiologia em odontopediatria. Alterações de desenvolvimento afetando tecidos moles e duros. Inflamação e reparo. Patologia pulpar. A doença periodontal no paciente odontopediátrico. Cariologia-diagnóstico e decisão de tratamento. Lesões causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Neoplasias malignas. Crianças síndromicas. Crianças portadoras de problemas neuropsicomotores. Crianças com distúrbios endócrinos e respiratórios. O atendimento odontopediátrico ambulatorial e hospitalar: Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais. Terapêutica medicamentosa em odontopediatria. Manejo do paciente infantil vítima de traumatismo dento alveolar. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Manejo do paciente infantil com infecções. Manejo do paciente infantil com deformidades dento-esqueléticas. Etiologia e classificação das maloclusões. Hábitos bucais deletérios. Atendimento odontológico no âmbito hospitalar. Anestesiologia geral e local. Ética Odontológica e serviços de saúde bucal no âmbito da atenção básica: Código de Ética Odontológica. Política Nacional de Saúde Bucal. Programa Brasil Sorridente. Principais agravos em Saúde Bucal. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Projeto Saúde Bucal-Brasil.</p>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL		
N	PROFISSÃO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
10	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento humano e saúde. Psicologia aplicada a Maternidade. Psicologia aplicada a Pediatria. Psicologia aplicada ao Hospital Geral e UTI (geral e especializada). Psicologia, ética e bioética. Psicossomática. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicopatologia. Saúde mental. Políticas Públicas. Rede de Atenção Psicossocial. A morte e o morrer. Psicodiagnóstico. Psicologia e sua interlocução com a Atenção Básica. Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais.
11	Serviço Social	Serviço Social e Saúde. Trabalho do Serviço Social na Política de Saúde no Brasil. Controle Social e Serviço Social. Direitos sociais, Política Social e “Questão Social”. Seguridade Social. Família, Serviço Social e Saúde. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Projeto Ético-Político. Ética e Serviço Social. Código de Ética Profissional (1993). Lei de Regulamentação da Profissão (nº 8.662/1993). Resolução CFESS nº 493/2006 – Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social. Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº8069/1990). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/1996). Residência em Saúde e Serviço Social. Registro do trabalho do Serviço Social na política de saúde.